



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MONTES CLAROS/MG
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1111 - Bairro Todos os Santos - CEP 39400-634 - Montes Claros - MG

EDITAL - DPU-MC/DAD MC - Nº 6/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - Nº 06/2023

A Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG e a Universidade Patativa, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de prova online para formação de Cadastro de Reserva para estágio remunerado em Nível Superior na área do Direito, a ser realizado na Defensoria Pública da União em Montes Claros /MG.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente **matriculados a partir do 5º período até o 9º período** em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior DIREITO, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais.

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia estagiado.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para Ensino Superior a serem cumpridas nos horários de 08:00 às 12:00 (matutino) ou de 13:00 às 17:00 (vespertino), de acordo com a necessidade de serviço da Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, no período de **09/08/2023 até às 23h:59min (horário de Brasília) do dia 20/08/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto à Universidade Patativa do Assaré;

- b) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do www.universidadepatativa.com.br clicar no campo “CONCURSOS” – “CONCURSOS EM ANDAMENTO”, e localizar o processo seletivo em questão – “LOGOTIPO da DPU em Montes Claros”- abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item INSCRIÇÕES, logo abaixo do item EDITAL - o candidato realiza a inscrição no sistema criando um *login* com senha;
- c) **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o(a) candidato(a) será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da **DPU – Montes Claros/MG**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.
- d) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- e) Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);
- f) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- g) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;
- h) O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: dpumontesclaros@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme edital. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O nome social, enviado no e- mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.4. A Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG e a Universidade Patativa, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.5. A Universidade Patativa e a Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DAS VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Os(As) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar em anexo para o e-mail: dpumontesclaros@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

- a) deficiência auditiva, além do Laudo Médico deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- b) Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3 e 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. 5. No momento do cadastro no sistema o(a) candidato(a) deverá estar atento(a) quando requerer atendimento especial como pessoa com deficiência – PCD em logo após enviar suas documentações comprobatórias;

3.6. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do Laudo Médico, comprovando a condição para atendimento:

- a) desde que requerido justificadamente e descrito em Laudo Médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as),
- b) Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Laudo Médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG ou pela Universidade Patativa.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS – COTAS RACIAIS

4.1. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o envio do Formulário de Autodeclaração para o e-mail: dpumontesclaros@universidadepatativa.com.br que deverá ser preenchido e assinado manualmente, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) O(a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação da Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;
- c) A Relação dos inscritos será publicada no site **dia 21 de Agosto de 2023**;

5 - DA PROVA OBJETIVA ONLINE

5.1. O processo seletivo terá em sua avaliação apenas aplicação de uma prova objetiva Online, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

5.2. A prova Objetiva On-line será disponibilizada das **00:00h às 23:59 horas do dia 24/08/2023 – quinta-feira** conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados durante a inscrição.

5.4. O(a) candidato(a) poderá acessar à prova objetiva online no site www.universidadepatativa.com.br com login e senha (**Opção CONCURSOS - CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo DPU Montes Claros/MG**), e clica no link da prova logo abaixo do item "Edital".

5.5. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 5.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.5.1 O caderno de questões não será disponibilizado;

5.6. A prova objetiva online de ensino Superior **em DIREITO será composta de 30 (trinta)** questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas, baseadas no seguinte Conteúdo Programático abaixo:

- 1) **Direito Constitucional** (04 questões) - 1. Evolução histórica do Constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18 Mandados de Segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à Saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito Constitucional Ambiental.
- 2) **Direito Administrativo** (04 questões) - 1. Conceito e objeto do Direito Administrativo; 2. Bases Constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade Civil da Administração.
- 3) **Direito Civil** - (04 questões) 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do Código de Defesa do Consumidor.
- 4) **Direito Processual Civil** (03 questões) – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça Federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.
- 5) **Direito Penal** (03 questões) – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação Penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso;

18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

- 6) **Direito Processual Penal** (03 questões)– 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.
- 7) **Princípios Institucionais da Defensoria Pública** (03 questões)– 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais.
- 8) **Direitos Humanos** (03 questões) – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.
- 9) **Direito Previdenciário** (03 questões) – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

5.7. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.2, esta não poderá mais ser acessada.

5.8. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

5.9. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.10. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.11. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a)

candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

5.14. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

5.15. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino Superior:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva Online
- b) Maior idade;

6 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva online será divulgado no site dia **25/08/2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br;

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até as 23:59 (horário de Brasília)** do dia **26/08/2023**, para o endereço de email: dpumontesclaros@universidadepatativa.com.br, em formulário específico (que deverá ser devidamente preenchido e enviado no formato PDF), disponível para *download* no site www.universidadepatativa.com.br;

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação da Lista de Classificação Definitiva, Gabarito Oficial e Respostas aos Recursos serão divulgadas no site: www.universidadepatativa.com.br, no dia **31/08/2023**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6.10. Serão elaboradas quatro listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as);

6.11. As listas que referem o item 6.10 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

7.1. A Universidade Patativa verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando curso e o semestre da vaga solicitada.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na Universidade Patativa do Assaré.

7.3. No caso de o(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a);

7.4. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o(a) candidato(a) irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga. O(A) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01(uma) vaga.

7.5. O(A) candidato(a) remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, será realizada, no máximo, 02 (duas) tentativas de contato por telefone.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

7.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);

d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);

g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);

j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades da Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.10. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail.

7.11. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado que:

a) Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

c) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Defensoria Pública da União em Montes Claros.

7.12. Não se admitirá a contratação de estagiários matriculados no 10º período do curso de Direito.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

8.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula do curso de Graduação ao qual se candidatou, de instituição de ensino oficial ou reconhecida e entre o 5º período e o 9º;
- d) Declaração da Instituição de Ensino comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada).
- e) Concordar expressamente com o horário e condições de estágio a serem fixadas pela Defensoria Pública da União, sendo possível a realização do mesmo em turno matutino ou vespertino, mas observada a disponibilidade de postos de trabalho na Unidade e respeitando o turno escolar do estagiário.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação de obrigações eleitorais ou cópia do título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de reservista, inclusive;
- g) Entregar foto colorida recente em tamanho 3x4;
- h) Entregar cópia do comprovante de residência;
- i) Apresentar currículo;
- j) Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- k) O candidato aprovado deverá apresentar no ato da convocação para o início do estágio, comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander para fins de recebimento da bolsa auxílio;
- l) Não realizar outro estágio concomitante ao exercido na Defensoria Pública da União ou possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados

8.3. A Universidade Patativa orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a assinatura do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.4. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.6. A duração do estágio será de no máximo 4 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre.

9 - DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

9.1 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) por abandono do estágio;
- c) de ofício, no interesse e conveniência da Defensoria Pública da União de Montes Claros;
- d) por comprovação de não aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino;
- e) a pedido do estagiário;
- f) por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por cinco dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
- h) por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública da União, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

10 - DA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

10.1. Em caso de solicitação desligamento do estágio por parte do(a) estagiário(a), este(a) deverá comunicar à DPU com no mínimo 15 dias de antecedência à data do desligamento previsto, considerando as providências necessárias da DPU para a contratação de novo(a) estagiário(a), objetivando garantir a continuidade e eficiência do serviço público prestado aos assistidos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

11.2. O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG ser renovado por igual período.

11.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

11.4. 4. A Universidade Patativa e a Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

11.5. A Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

11.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da

convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

11.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Universidade Patativa do Assaré.

11.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Defensoria Pública da União em Montes Claros - MG.

11.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Universidade Patativa através do número (88)3512-2450;

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Braz Barbosa, Defensor Público Federal**, em 08/08/2023, às 12:52, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6390552** e o código CRC **9F278634**.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições no site	Dia 09/08/2023 até às 23:59h do dia 20/08/2023;
Publicação da relação de inscritos no site	Dia 21/08/2023
Realização da Prova Objetiva Online	Dia 24/08/2023
Publicação do Gabarito Preliminar	Dia 25/08/2023
Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar	Dia 26/08/2023
Publicação no site da Lista Definitiva dos aprovados na prova objetiva online, resposta aos recursos e gabarito oficial	Dia 31/08/2023
Entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	Datas com a DPU
Prazo de recurso sobre a decisão da Comissão de heteroidentificação	Datas com a DPU
Resultado dos recursos	Datas com a DPU

ANEXO – II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Preencher com letra de forma e enviar em formato PDF)

Eu, nome completo, carteira de identidade (RG) nº, inscrito/a no CPF sob o nº, estudante do curso de graduação em Direito, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 04/2023, optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado/a em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário/a da Defensoria Pública da União em Montes Claros/MG, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

A classificação racial utilizada corresponde à adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -.

Montes Claros, data/mês/ano

Assinatura do candidato(a)

***Obs: A assinatura deverá ser manuscrita**